



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 661/2023

Processo Número: **34908/2023** | Data do Protocolo: 13/11/2023 14:34:05

Autoria: **Paula da Bancada Feminista**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo informações sobre a preservação do sítio arqueológico Saracura**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos, Sr. Marco Antônio Assalve, para prestar as seguintes informações:

Fomos informados, a partir de relatos presentes em veículos de imprensa (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-11/pf-vai-investigar-preservacao-de-sitio-arqueologico-em-obra-do-metro>), que foram encontrados diversas alterações na área de trabalho do sítio arqueológico Saracura, local das obras da futura estação Saracura/14 Bis da linha laranja do Metrô. Segundo o Iphan, tais alterações foram identificadas em uma vistoria da superintendência e estão em desacordo com o previsto para a preservação do sítio.

A denúncia de alteração do local do sítio também chegou até nós por meio de fotografias. Nelas, podemos observar diversos entulhos no local de trabalho de preservação do sítio arqueológico, como ilustrado a seguir:





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350038003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



O sítio arqueológico foi encontrado durante as obras de construção do metrô e deve conter vestígios do Quilombo Saracura, que existia no local entre o século XIX e início do século XX. O Quilombo Saracura foi o lar de escravizados que escapavam das fazendas ou de feiras realizadas no Vale do Anhangabaú, onde eram colocados à venda. Foi nesse território que surgiu, em 1930, o cordão carnavalesco Vae-Vae, que deu origem à tradicional escola de samba Vai-Vai, uma das mais tradicionais da nossa cidade. Desde então, a região é palco da resistência da cultura negra e o atual processo de identificação dos vestígios encontrados na obra da futura estação do metrô é de suma importância para o resgate da história negra em São Paulo.

Nesse sentido, questionamos:

A secretaria foi informada previamente de que iria ocorrer essa intervenção no sítio arqueológico? Em caso afirmativo, qual o posicionamento do órgão, visto que trata-se de bem da União com responsabilidade compartilhada do Estado na preservação?

Qual foi a autoridade responsável por determinar a intervenção no sítio arqueológico?

Qual foi a justificativa para tal intervenção?

Quais ações foram feitas além da cobertura geotérmica, e por que avaliou-se que ela era necessária passados quatro dias das chuvas fortes na cidade, que desta vez não chegaram a inundar o Sítio como aconteceu em 7 de fevereiro?

Por que o procedimento foi realizado sem a tutela do IPHAN, como previsto na Lei 3.924/1961?

Existe uma previsão de resgate da totalidade dos remanescentes quilombolas do local?

Que outras medidas vêm sendo tomadas para garantir a preservação dos achados arqueológicos existentes no local?

Justificativa

Considerando as denúncias recebidas sobre alterações não previstas no local do sítio arqueológico Saracura, requeremos as seguintes informações para averiguarmos a preservação do local e os responsáveis pelas ações, haja visto que o local se encontra em uma área de construção do Metrô

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350038003700380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 13/11/2023 14:25

Checksum: **F7361609DCCABF2C77EABE0020DA8C745A9C7E6AFFDE2FEE5ED9BE6B90E16A17**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350038003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.